



DESPACHO

Porto Velho, 23 de março de 2026.

À
Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Assunto: **Despacho nº 700 da SMCL (0683882 / 020.000450/2025-21), Análise Técnica - Recurso Administrativo e Contrarrazões.**

Em atenção ao Despacho dito acima, que solicita manifestação técnica acerca do **Recurso Administrativo** (0615328) interposto pela empresa **C2A Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.** e das **Contrarrazões** (0638988) apresentadas pela empresa **G3 Comércio e Serviços Ltda.**, esta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI apresenta as exposições a seguir.

Inicialmente, cumpre destacar que as análises realizadas por esta SMTI possuem natureza estritamente técnica, limitando-se aos aspectos relacionados às especificações do objeto e sua viabilidade operacional.

Ressalta-se ainda que não há, no despacho ora encaminhado, apontamento técnico específico a ser dirimido, tampouco delimitação objetiva quanto a quesitos técnicos controvertidos constantes no Recurso ou nas Contrarrazões.

Desta forma, a presente manifestação restringe-se ao único ponto de natureza técnica identificado nos documentos em apreciação, qual seja, o questionamento acerca da utilização de cartucho de toner compatível na proposta apresentada pela empresa G3 Comércio e Serviços Ltda.

Neste sentido, cumpre evidenciar que o Pregão Eletrônico nº 90007/2026/SMCL/PVH não estabelece vedação quanto à utilização de suprimentos compatíveis (genéricos), desde que atendidas as condições de funcionamento e desempenho dos equipamentos, conforme impõe o subtópico 4.1.14 e alíneas, do Termo de Referência Nº 130/SMCL/PVH/2025.

Além do que, do ponto de vista técnico, a utilização de cartuchos compatíveis é prática usual de mercado, não implicando, por si só, prejuízo ao funcionamento dos equipamentos, desde que observados padrões adequados de qualidade e compatibilidade. Sendo assim, não se verifica impedimento técnico para adoção de toner compatível na execução contratual, à luz das especificações consignadas no Edital.

Ademais, os argumentos constantes no Recurso Administrativo e nas Contrarrazões, como por exemplo tempestividade recursal, interesse recursal, análise de exequibilidade da proposta, bem como a coerência da planilha de custos sob os aspectos jurídico e contábil, não possuem natureza técnica no âmbito da Tecnologia da Informação, razão pela qual entendemos não caber a esta SMTI deliberação sobre tais argumentos.

Resumidamente, **não observam-se óbices técnicos quanto à utilização de toner compatível na proposta da empresa G3 Comércio e Serviços Ltda.**, tendo em vista a ausência de vedação para tanto no Edital.

Diante do exposto, devolvemos os autos à SMCL/SEL para ciência e adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

RANIERI SALOMÃO PEREIRA
Servidor na Divisão de Análise de Processos - DIAP

IÊDA JACIELI KOSTCZKA
Gerente da Divisão de Análise de Processos - DIAP

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Qualidade e Governança em TI - DQG

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação - SMTI



Documento assinado eletronicamente por **Ranieri Salomao Pereira, Servidor(a)**, em 23/03/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Jacieli Kostczka, Gerente**, em 23/03/2026, às 13:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Eduardo Dondoni Marini, Superintendente**, em 23/03/2026, às 14:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique da Silva Santos, Diretor(a)**, em 23/03/2026, às 14:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0695215** e o código CRC **6D36803F**.



020.000450/2025-21

0695215v3